

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.656, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**Institui o Programa EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL, estabelece orientações e procedimentos referentes à execução e ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuarem no âmbito do Programa, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito municipal e executado através da Secretaria da Educação Básica do Município de Morada Nova o **Programa EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL** consistente em ampliação da jornada escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para, no mínimo, 08 horas diárias na escola, como forma de assegurar o direito de aprendizagem das crianças e adolescentes e melhorar as condições de crianças em situação de risco.

**Parágrafo único.** Para fins de implantação do Programa Educando e Cuidando em Tempo Integral de que trata o caput deste artigo, serão selecionados 360 (trezentos e sessenta) voluntários, conforme critérios regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Fica instituída a Bolsa a título de ajuda de custo, segundo os valores e referências constante do **Anexo Único**, para o atendimento aos objetivos previstos no Programa instituído pelo artigo acima, que será concedida pela Secretaria de Educação Básica a voluntários colaboradores do ato de educar/cuidar das crianças e adolescentes.

**Art. 3º.** Os voluntários colaboradores atuarão nas Unidades Escolares de acordo com as suas especificidades e as necessidades do referido Programa.

**Parágrafo único.** Serão contemplados com bolsas a título de ajuda de custo, instituídas pelo art. 2º desta Lei, os voluntários colaboradores com atividades:

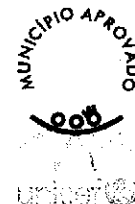
- I – na elaboração e distribuição da alimentação escolar;
- II - no acompanhamento às crianças no transporte escolar;

Avenida Manoel Castro, 726 – Centro - Fone: (88)3422.1381 – (88) 3422 1463  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CEP 62.940-000 - Morada Nova – CE.

E-mail:

func

site:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

III – no apoio na organização dos diversos espaços de aprendizagem dentro e fora da escola, assim como nos Laboratórios de Informática e na recepção e controle de alunos;

IV - nas atividades esportivas e culturais de projetos específicos.

**Art. 4º.** A Bolsa a título de ajuda de custo não gera nenhum vínculo empregatício do Município com o voluntário/colaborador.

**Art. 5º.** As Bolsas a título de ajuda de custo, na forma da presente Lei, poderão ser concedidas a qualquer época do ano para assegurar o fluxo contínuo dos projetos e ações implementadas pelo programa que terá prazo de vigência de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** A Bolsa poderá ser prorrogada desde que não ultrapasse a vigência de 36 (trinta e seis) meses, e poderá ser suspensa em qualquer tempo a interesse da Secretaria de Educação ou do bolsista.

**Art. 6º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação Básica, que serão suplementadas se forem insuficientes.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.518, de 30 de dezembro de 2009.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 21 de maio de 2014.

  
**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO de que trata o Art. 2º da Lei nº 1.656, de 21 de maio de 2014.**

**QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS COLABORADORES**

<b>Bolsa/Atividade:</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Qtd</b>	<b>CH</b>	<b>Valor Bolsa</b>
Voluntário colaborador nas atividades de elaboração e distribuição da alimentação escolar	Alfabetizado	80	04 h/dia	R\$ 300,00
Voluntário colaborador na atividade de acompanhamento às crianças no transporte escolar	Alfabetizado	90	06 h/dia	R\$ 450,00
Voluntário colaborador na atividade de recepção e controle dos alunos junto a Unidade Escolar.	Ensino Fundamental Incompleto	100	06h/dia	R\$ 450,00
Voluntário colaborador nas atividades esportivas e culturais de projetos específicos.	Ensino Fundamental Incompleto	10	04 h/dia	R\$ 300,00
Voluntário colaborador no apoio as atividades nos Laboratórios de Informática.	Ensino Médio Incompleto	80	04 h/dia	R\$ 300,00